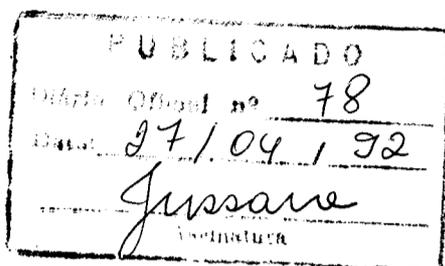




LEI Nº 4.465 DE 13 DE abril DE 1992



Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do povoado São Bento - Pio IX (PI).

## O Governador do Estado do Piauí

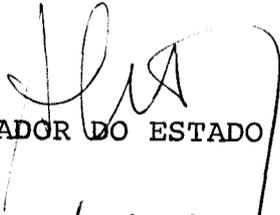
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado São Bento - Pio IX (PI).

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

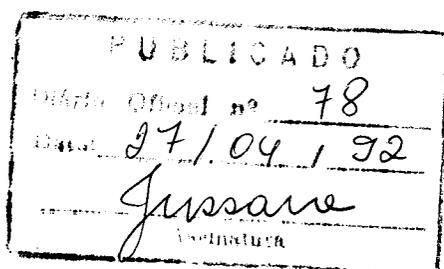
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de abril de 1992.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.465 DE 13 DE abril DE 1992



Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do povoado São Bento - Pio IX (PI).

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado São Bento - Pio IX (PI).

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de abril de 1992.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO